



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 269/25

CONSIDERANDO que, o Código de Posturas do Município de Votorantim, Lei nº 1.903, de 27 de setembro de 2006, em seu artigo 9º, estabelece a competência do Poder Público municipal para a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos, visando a segurança, a mobilidade urbana e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que, a Resolução nº 006/2014, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), define critérios técnicos para a caracterização de veículos em situação de abandono, bem como autoriza a adoção de medidas administrativas de notificação e recolhimento, garantindo respaldo jurídico às operações realizadas;

CONSIDERANDO que, a permanência de veículos abandonados nas vias públicas representa risco à saúde, à segurança viária e ao meio ambiente, além de comprometer a mobilidade urbana, demandando ações preventivas e corretivas do Poder Executivo Municipal em consonância com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e

CONSIDERANDO que, o Plano Plurianual (PPA) do Município de Votorantim estabelece metas e programas de governo voltados à mobilidade urbana, segurança pública e ordenamento territorial, cabendo ao Legislativo fiscalizar e acompanhar a efetividade das ações executivas, como a operação “Lata Velha”, realizada em parceria com a Polícia Militar.

Dante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Quantos veículos foram identificados e classificados como abandonados em vias públicas do município desde a edição da Resolução nº 006/2014, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), especificando o número de notificações expedidas, recolhimentos realizados e regularizações espontâneas pelos proprietários?
- b) Quais ações preventivas e educativas vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), para coibir o abandono de veículos e conscientizar a população sobre os riscos e penalidades dessa prática?
- c) Existem convênios ou parcerias vigentes com órgãos estaduais, como a Polícia Militar, para intensificação das operações de fiscalização (a exemplo da operação “Lata Velha”)? Em caso positivo, qual a periodicidade prevista e quais resultados já foram obtidos?
- d) De que forma, a Prefeitura realiza a destinação dos veículos recolhidos ao pátio municipal, indicando os procedimentos legais para guarda, eventual leilão, baixa cadastral e destinação dos valores arrecadados, em conformidade com a Lei nº 1.903, de 2006 (Código de Posturas) e com a legislação orçamentária vigente?

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 26/08/2025
Presidente
Roberto Henrique de Oliveira Braga
(Roberto Braga)
Vereador

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador

Luciano Santos da Costa
(Prof. Luciano da Camps)
1º Secretário
Matilde Ferrar.
(M. Ferrari)
Vereadora

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)